



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.924, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: *Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 76.444,93 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 76.444,93 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 302 0011 2097 Incremento Temporário MCA – Resolução SESA nº 775/2022.

3.3.90.39.00.00.00.00 500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 76.444,93

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:

- 500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de SaúdeR\$ 76.444,93

Art. 3º - Inclui a Ação 2097 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião
da Amoreira, aos 29 de março de 2023.


Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.924, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

***Súmula:** Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 76.444,93 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 76.444,93 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 302 0011 2097 Incremento Temporário MCA – Resolução SESA nº 775/2022.
3.3.90.39.00.00.00.00 500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 76.444,93

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:
- 500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de SaúdeR\$ 76.444,93

Art. 3º - Inclui a Ação 2097 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 29 de março de 2023.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:00EF6B19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2023. Edição 2741
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>